



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 004/2003

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DO DESENVOLVIMENTO RURAL - CMAAFDR.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e com base na Lei Municipal nº 518/2001, datada de 14/03/2001 que alterou a Lei Municipal nº 337/97, datada de 15/05/97;

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários e do Desenvolvimento Rural – CMAAFDR, pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Meio Ambiente

PAULO RUIZ

Suplente

NIVALDO BARBOSA DE MATTOS

Representante da Divisão de Agropecuária e Viação

VICTOR ADRIANO MARTINS

Suplente

NELSON BEZERRA BENTO

Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Emprego e Relações do Trabalho

WASHINGTON LUIZ MARQUES

Suplente

ELIZEU VEJAN

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MARINO RUEDIGER

Suplente

VANDERLEI PALIN

Representante da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

ROBERTO QUINTINO DE ARAÚJO

Suplente

JOSÉ EVANIR TOMAZELLA

Representante das Instituições Financeiras Estatais, com agência no Município de Iporã

VALDEMAR ROBERTO ANDREAZZI

Suplente

VALDIR FERREIRA LEITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporã

DIRCE TOMAZELA

Suplente

CARLOS ROBERTO CESTARI

Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Iporã

ANTONIO SALVADOR

Suplente

JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA

Representante de Cooperativas atuantes no Município de Iporã

VALDIR BELOTO

Suplente

ALBERTO CABRAL DOS SANTOS

Representante das Associações de Produtores Rurais

ANTONIO DE JESUS ANTUNES

Suplente

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA DE AZEVEDO

Representantes do Pequenos Produtores Rurais, que possuam propriedade de até 04 (quatro) módulos rurais:

ANTONIO CARLOS BOGAS NESPOLO

JOSÉ DOMINGUES GROLLA

Suplentes


JOSÉ RICARDO DE LIMA

CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 081/2002, de 13/09/2002.

Iporã-Pr., 06 de janeiro de 2003.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8373
Cala. 07 / 01 / 03

o FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"